

De: contato@eloambiental.com.br
Enviado em: 28/07/2022 hh:mm: 10:39
Para: cpl.vargemalta@gmail.com; pedro.layber@creaes.org.br
Cc: jobertobarcelos@hotmail.com
Assunto: Re: RES: Esclarecimentos

Bom dia, prezados:

No referido edital pede CAT de engenheiro ambiental para elaboração de plano de recuperação de área degradada - PRAD, como bem sabemos o engenheiro ambiental NÃO tem atribuição para elaboração e nem execução de PRAD. Sendo assim, peço ao SR. Pedro Layber para se manifestar se existe hoje alguma CAT de engenheiro ambiental que tenha sido emitida pelo CREA?

Aos estimados membros da comissão de licitação - CPL da Prefeitura de Vargem Alta, solicito que façam a gentileza de reestruturar o termo de referência estendendo a participação para os Engenheiros Agrônomos e Florestais, assim como biólogos e o órgão de classe competente (CRbio).

Tal medida tem o escopo de evitar a impugnação do edital tornando o mesmo nulo de pleno direito.

PS: Cabe ressaltar que se o Eng. Ambiental, ao tirar uma ART de elaboração de PRAD, for fiscalizado pelo CREA, o mesmo será notificado, assim como o cliente.

Atte.

Em 2022-07-27 12:04, cpl.vargemalta@gmail.com escreveu:

> Boa tarde,

>

> Em atenção ao presente questionamento, a CPL entrou em contato com a
> equipe técnica do CREA-ES, ao qual obtivemos a seguinte resposta:

>

>

> "De: Pedro Reis Layber <pedro.layber@creaes.org.br> Enviado em:

> 26/07/2022 hh:mm: 16:25

> Para: cpl.vargemalta@gmail.com

> Cc: Rodrigo Roveda Ruschel

> Assunto: RE: Esclarecimento quanto a atribuições do engenheiro

> ambiental

>

>

> Prezados, boa tarde!

>

> O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD - é um serviço muito

> amplo, e infelizmente ainda não existe um normativo no Sistema

> Confea/Crea que pacifica esse assunto. Além disso, a Resolução

> 447/2000 que define as atribuições do Eng. Ambiental pode gerar

> algumas dúvidas. Por esses e outros motivos, o PRAD ainda é bastante

> discutido no Sistema Confea/Crea.

>

> Vale ressaltar que estamos aguardando uma Decisão de um caso julgado

> recentemente pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea

> - envolvendo um Eng. Ambiental, que foi o único responsável pela

> elaboração de um PRAD, e acabou autuado por exorbitar suas

> atribuições.

>

> Enfim,

>

